



GABINETE DO PREFEITO

Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.310

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 240.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura de Mogi Mirim autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.14	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
01.14.02	Atenção Básica	
01.14.02.10	Saúde	
01.14.02.10.301	Atenção Básica	
01.14.02.10.301.0042	Unidades de Saúde	
01.14.02.10.301.0042.2.033	Manutenção das Atividades das Unidades de Saúde	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	240.000,00
	Fonte de Recurso – Transf. Convênios Estaduais Vinculados	
	TOTAL	240.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito será coberto através da Deliberação CIB-44, de 15/06/2012, da Coordenadoria de Planejamento de Saúde – Programa Qualis UBS – destinado à aquisição de equipamentos mobiliários e instrumentais para as Unidades Básicas de Saúde de Mogi Mirim.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2010 a 2013 e anexos V e VI da LDO de 2012, pelos valores ora suplementados na respectiva classificação programática constante do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 17 de agosto de 2012.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 100/12
Autoria: Poder Executivo Municipal

GP - SECRETARIA

O(A) lei nº 5310

FOI PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO (JORNAL O Impacto)

EM SUA EDIÇÃO DE 18 / 08 / 12

MOGI MIRIM, 20 / 08 / 12


REGINA CÉLIA SILVA
Assessoria Técnica em Legislação